



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

Lei 17056 - 23 de Janeiro de 2012

---

Publicado no [Diário Oficial nº. 8636](#) de 23 de Janeiro de 2012

**Súmula:** Cria a Vara de Fazenda Pública no Foro Regional de São José dos Pinhais – da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 255 da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255. Fica criado nos Foros Regionais que integram a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o seguinte:

I - .....

(...)

VIII – no Foro Regional de São José dos Pinhais:

(...)

c) a Vara de Fazenda Pública.”

**Art. 2º.** Fica criado 1 (um) cargo de Juiz de Direito de entrância final para o Foro Regional de São José dos Pinhais.

**Art. 3º.** Ficam alterados os anexos IV, V e IX, Tabela 1, da Lei referida no art. 1º.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em        de dezembro de 2011.

*Carlos Alberto Richa*

*Governador do Estado*

*Maria Tereza Uille Gomes*

*Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos*

*Durval Amaral*

*Chefe da Casa Civil*